GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Quarta Seção da 14ª Região de Polícia Militar

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 153419348 - PMMG/14RPM/P4

Curvelo, 11 de novembro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de 1 (um) Gerador de energia, 6,5 kVA, monofásico (CATMAS 1982605), por meio de Cotação Eletrônica de Preços (COTEP), para suprir demanda do 55º BPM/14ª RPM, mediante Convênio Financeiro SIAFI 9282916.

RECURSO AUTORIZADO PARA AQUISIÇÃO DO ITEM: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), sendo R$ 5.645,68 do Anexo XIV do PARO e R$ 654,32 de remanejamento de saldo dos demais itens do convênio.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

FUNDAMENTO LEGAL PARA DISPENSA:

A Cotação Eletrônica de Preços, regida pelo Decreto nº. 46.095, de 29 de novembro de 2012, e pela Resolução SEPLAG nº. 106, de 15 de novembro de 2012, encontra fundamento no artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, uma hipótese de dispensa de licitação. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no artigo 4º, §1º, I: §1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de: I – dispensa e inexigibilidade de licitação.

No caso em tela, em razão do valor e do modo simplificado da aquisição do material a ser contratado, bem como visando a celeridade processual e a eficiência na Administração Pública, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

CONTEXTO DA NOVA COTAÇÃO:

O gerador integrou o Lote 1 da cotação eletrônica do processo 1250.01.0025683/2026-41 (processo de compras SIAD 1259969 000055/2026, sessão de 29/10/2026), que fracassou: as duas propostas (R$ 5.800,00 e R$ 8.000,00) foram desclassificadas por preço acima do orçamento estimado (art. 59, III, da Lei 14.133/2021). A nova cotação será feita com pesquisa de preços atualizada, com valor estimado de R$ 6.300,00 (mediana do Mapa de Preços nº 1259969 000193/2026), sendo a diferença de R$ 654,32 em relação ao Anexo XIV (R$ 5.645,68) coberta por remanejamento de saldo dos demais itens do convênio, e dentro da vigência do convênio, que termina em 31/12/2026.

Aprovado,

CARLOS WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS, MAJ PM
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO DA 14º RPM

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willian Pereira dos Santos**, **Major PM**, em 24/11/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153419348** e o código CRC **36745DE3**.

Referência: Processo nº 1250.01.0028273/2026-48 SEI nº 153419348